

**Relação de valores para Crédito em Conta**

Nome do Banco: BANCO SANTANDER S/A  
Empresa no Banco: 00330039008303307706

Data de Débito: 11/06/2025  
Tipo de Pagamento: Rescisão

Sequencial do arquivo: 000,000

Arquivo de Conta Corrente: C:\Users\leef80fb6-d058-4376\Desktop\DANYELLE.txt

Arquivo de Conta Poupança:

Arquivo de Cartão Salário:

Arquivo de Conta Salário:

Código Nome	Agência / Conta	Valor Creditado
2085 DANYELLE CAROLYNNE DOS SANTOS	0110 / 020390211 - C/C	501,08

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.32.51  
3261103261 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOCIACAO B PIRANGI

AGENCIA: 3261-1 CONTA: 15.318-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ASSOCIACAO B PIRANGI

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 0039-6 - BOTUCATU

CONTA: 13.009.289-2

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PIRANGI

CPF/CNPJ: 51.804.771/0001-72

VALOR: R\$ 501,08

DEBITO EM: 11/06/2025

DOCUMENTO: 061101

AUTENTICACAO SISBB: 3.9AD.6D5.FF7.3EC.F40

61.101 11/06/2025

Convênio 03/2024  
Vieta Alegre do Alto

Total Creditado:

501,08

1

10/06/25 165241 000001 000001 YLBUVY32 YL3C1270 YLLSH055 CASH MANAGEMENT

YL - PAGAMENTO SALARIOS

DEST.: 00330039-BOTUCATU

YLLSH055-RELATORIO DE CONSISTENCIA DO MOVIMENTO TRANSMITIDO

AMBIENTE: PRODU

PAG.: 1

PRazo ARQUIVO: PROVISORIO

GERACAO: : 10/06/2025

EMPRESA: 0033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

DATA

+

BANCO	AGENCIA	CONVENIO	NUMERO DO LOTE	NOME DA EMPRESA	DT REMESSA
0033	0039	008303307706	0001	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PIRA	11/06/2025

BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	NUMERO DO LOTE	NOME DO FUNCIONARIO	FORMA DE
0033	0110	0020390211	0001	DANYELLE CAROLYNNE DOS SANTOS	CC
	P	501,08	11/06/2025	REGISTRO ACEITO	

T O T A I S	D E	C O N T R O L E:	REGISTROS	CORRETOS =	01	501,08
			REGISTROS	INCORRETOS =	00	0,00
			REGISTROS	APURADOS =	01	501,08

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72		02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida CARMEM LUCIA GIGLIO GIRADE 1901				04 Bairro CENTRO
05 Município PIRANGI	06 UF SP	07 CEP 15820-000	08 CNAE 4618499	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

**IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR**

10 PIS/PASEP		11 Nome DANYELLE CAROLYNNE DOS SANTOS		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R MARANHÃO 167				13 Bairro CENTRO
14 Município Vista Alegre do Alto	15 UF SP	16 CEP 15920-000	17 C T P S (nº, série, UF) 4101689 / 1806 / SP	18 CPF 410.168.918-06
19 Data de Nascimento 28/01/1994	20 Nome da Mãe ALESSANDRA DOS SANTOS			

**DADOS DO CONTRATO**

21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 1.821,60	24 Data de Admissão 03/04/2025	25 Data do Aviso Prévio 01/06/2025	26 Data de Afastamento 01/06/2025	27 Cód. Afastamento PD0
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 01.588.630/0001-91 - SINDHOSFIL			

**DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS**

<b>VERBAS RESCISÓRIAS</b>					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 1/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	50,60	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade 20%	10,12	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras Horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	303,60	64.1 13º Salário Exercício /12 avos	0,00
65 Férias Proporcionais 2/12 avos	242,88	66.1 Férias Vencidas Per. Aquis. a	0,00	68 Terço Constitucional de Férias	80,96
69 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00
95.15 Estouro Base Negativa	103,59				
				<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>791,75</b>

**DEDUÇÕES**

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	0,00	112.2 Previdência Social - 13º Salário	22,77	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.15 Débito Estouro Base Negativa	103,59	115.40 Desconto Banco de Horas	164,31
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>290,67</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>501,08</b>

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI  
51.804.771/0001-72

02 Razão Social/Nome  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

## TRABALHADOR

10 PIS/PASEP

11 Nome  
DANYELLE CAROLYNNE DOS SANTOS

17 C T P S (nº, série, UF)  
4101689 / 1806 / SP

18 CPF  
410.168.918-06

19 Data de Nascimento  
28/01/1994

20 Nome da Mãe  
ALESSANDRA DOS SANTOS

## CONTRATO

22 Causa do Afastamento  
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão  
03/04/2025

25 Data do Aviso Prévio  
01/06/2025

26 Data de Afastamento  
01/06/2025

27 Cód. Afast  
PDO

29 Pensão Alimentícia (%) FGTS  
0,00

30 Categoria do Trabalhador  
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 501,08, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

Danyelle C. dos Santos

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

### A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).